

**DECRETO N° 23.834, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO PARCIAL DOS LOTES OFERTADOS EM GARANTIA PELO DECRETO N.º 19.864/2020.**

O Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Loteamento denominado “Residencial Nature Ville”, foi devidamente aprovado, conforme Decreto Municipal n.º 19.863/2020;

**CONSIDERANDO** que através do Decreto Municipal n.º 19.864/2020 foram caucionados os lotes como garantia para execução das obras de infraestrutura;

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo requerente pleiteando a liberação parcial dos lotes dados em garantia para execução das obras necessárias do Loteamento denominado “Residencial Nature Ville”;

**CONSIDERANDO** ainda, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras, através da equipe técnica, certificou que as obras de infraestrutura foram parcialmente executadas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Tendo em vista o cumprimento parcial das obras de infraestrutura do Loteamento denominado “Residencial Nature Ville”, ficam liberadas da caução os Lotes 01 e 07 ao 25 da Quadra 22.

**Parágrafo único** - Em face da liberação parcial mencionada no caput deste artigo, fica o Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, devidamente autorizado a proceder ao cancelamento da respectiva caução, referente aos lotes descritos no *caput*.

**Art. 2º** - Todas as despesas, custas e emolumentos despendidos em cartório e decorrentes da presente liberação parcial serão de responsabilidade do Loteador.

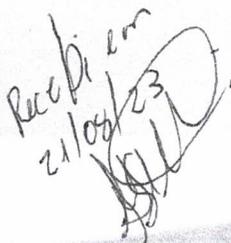
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Goiás 10 de agosto de 2023.

  
DANIEL SABINO VAZ  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se.

Genelúcio Fabio Alves Carneiro Vieira.  
Secretário Municipal de Administração.

  
JACKELINE NUNES MOREIRA  
Setor de Regularização Fundiária  
Prefeitura de Cristalina



**PALÁCIO DOS CRISTAIS**

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - Go  
CEP: 73.850-000 / 55 (61) 3612-2525  
www.cristalina.go.gov.br